

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

**PROJETO DE LEI Nº 04/2020**

**ESTABELECE A REMUNERAÇÃO AOS SERVIDORES COM VÍNCULO ESTÁVEL DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO DE QUE TRATA A LEI 093/1994, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º A remuneração, a partir de 1º de janeiro de 2020, aos professores integrantes do Quadro Especial em Extinção, de que trata a Lei Municipal nº 093/94 que "Dispõe sobre os cargos e salários dos servidores estáveis integrantes do quadro especial em extinção e dá outras providências.", Passa a ser o seguinte:

| <b>Cargos</b>                         | <b>Remuneração em R\$.</b> |
|---------------------------------------|----------------------------|
| <i>Professor Nível '1' (20 horas)</i> | R\$. 1.443,07              |
| <i>Professor Nível '2' (20 horas)</i> | R\$. 1.875,99              |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, surtindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2020.**

**Anderson Ramos Saggiorato**  
**Presidente do Legislativo Municipal**